DESPACHO N.º 011/ NOV /2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

24/11/2022 | 19:00

1. Natureza do evento

- No dia 23 de novembro de 2022, pelas 03h55, ocorreu um movimento de vertentes, na rua Dr. Artur Barros Lima, na União de Freguesias de Curvos e Palmeira de Faro, concelho de Esposende.
- Como consequência da ocorrência, resultaram duas vítimas mortais, duas habitações unifamiliares com danos estruturais e instabilidade do talude em causa.

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial entre o lote n.º 6 e o lote n.º 14, inclusive, da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 13/2001, na versão atualizada, considerando os sucessivos aditamentos emitidos, e a parcela sobrante da mesma operação de loteamento, correspondente aos prédios entre os números de polícia 2 e 18, inclusive, da Rua Dr. Artur Barros Lima, na União de Freguesias de Curvos e Palmeira de Faro, do concelho de Esposende, melhor identificados na planta anexa, e produz efeitos para o período compreendido entre as 20h00 do dia 24 de novembro de 2022 e as 23h59 do dia 7 de janeiro de 2023, sem prejuízo de prorrogação.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006, na atual redação, será convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Esposende, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de Esposende, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

5. Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, determino, ainda, que sejam adotadas as medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação:

- Fica interdito o acesso à zona afetada pelo incidente, nomeadamente às habitações e terrenos localizados na área delimitada na planta topográfica anexa, entre o lote n.º 6 e o lote n.º 14, inclusive, da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 13/2001, na versão atualizada, considerando os sucessivos aditamentos emitidos, e a parcela sobrante da mesma operação de loteamento, correspondente aos prédios entre os números de polícia 2 e 18, inclusive, da Rua Dr. Artur Barros Lima, na União de Freguesias de Curvos e Palmeira de Faro, do concelho de Esposende;
- Será solicitado um estudo geotécnico à Universidade do Minho, com vista a determinar o nível de perigosidade da zona afetada e adjacente;
- Proceder ao realojamento dos cidadãos da área afetada;
- Prestar apoio e acompanhamento psicológico às vítimas.

6. Deveres de colaboração

6.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 27/2006, na sua atual redação, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

1. Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
2. Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

3. Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

4. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

6.2. A violação do previsto nos números 2. e 3. do ponto 6.1. implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

6.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 27/2006, na sua atual redação, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

7. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 27/2006, na sua atual redação, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

8. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (https://www.municipio.esposende.pt/).

Esposende e Paços do Concelho, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Esposende,

(António Benjamim da Costa Pereira, Arq.to)

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

RUA DR. ARTUR BARROS LIMA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS

			DATA: Novembro 2022
DESENHO: Planta de Localização			ESC: 1:2 000
			OBS.:
PROJ: .	DESN: Fátima Sampaio, Arq.ª	LEV: CARTOGRAFIA - Voo 2003	

ESPOSENDE
Câmara Municipal - Divisão de Sistemas de Informação

Praça do Município - 4740-223 Esposende
Tel.: 253 960 100 - FAX: 253 960 176
www.municipio.esposende.pt